

## Proc. Administrativo 457/2026

---

**De:** Mayra N. - DEC-CEI

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 19/02/2026 às 15:39:06

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DEC-CEI, DCL

### Contratação de prestação de serviços

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Contratação de prestação de serviços.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

**1 – Necessidade do Objeto:**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Departamento de Educação e em suas unidades vinculadas, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, organização e segurança dos ambientes.

Os espaços educacionais são utilizados diariamente por alunos, professores, servidores, pais e demais membros da comunidade, o que gera alto fluxo de pessoas e, conseqüentemente, maior acúmulo de resíduos, sujeiras e desgaste das instalações. Dessa forma, torna-se indispensável a realização permanente e sistemática dos serviços de limpeza, higienização e conservação.

Justifico que há dotação orçamentária (119) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado.  
Item não consta no PAC.

—  
**Mayra Gabriele Menezes Nunes**  
*Auxiliar Diversos*

**Anexos:**

- 1\_OFICIO.pdf
- 2\_TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf
- 3\_QUADRO\_DE\_COTACAO.pdf
- 4\_COTACOES.pdf
- 5\_CNPJ.pdf
- 6\_JUSTIFICATIVA\_DA\_ESCOLHA\_DO\_FORNECEDOR\_E\_DO\_PRECO.pdf



Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor  
Solicito através desta, à autorização para a Contratação de prestação de serviços.

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

### 1 – Necessidade do Objeto:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Departamento de Educação e em suas unidades vinculadas, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, organização e segurança dos ambientes.

Os espaços educacionais são utilizados diariamente por alunos, professores, servidores, pais e demais membros da comunidade, o que gera alto fluxo de pessoas e, conseqüentemente, maior acúmulo de resíduos, sujeiras e desgaste das instalações. Dessa forma, torna-se indispensável a realização permanente e sistemática dos serviços de limpeza, higienização e conservação.

Justifico que há dotação orçamentária (119) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. **Item não consta** no PAC.

### 2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **MÁRCIA APARECIDA MARTINS** sob CNPJ nº 21.419.279/0001-12 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

### 3 – Dos Itens e Quantitativos:

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	005.000.688	Serviços De Limpeza E Manutenção	SER	1

#### 4 – Resultado Esperado:

Com a contratação dos serviços de limpeza e conservação para o Departamento de Educação, espera-se assegurar a manutenção contínua de ambientes limpos, organizados, higienizados e seguros, adequados ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Espera-se, ainda, a melhoria das condições de saúde e bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários, por meio da redução de riscos de contaminações, proliferação de agentes nocivos e ocorrência de doenças relacionadas à falta de higiene.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências do Departamento de Educação e de suas unidades vinculadas, visando garantir condições adequadas de higiene, organização, segurança e bem-estar aos usuários.

### 2. Justificativa

A contratação dos serviços de limpeza e conservação justifica-se pela necessidade de manter os ambientes educacionais e administrativos em condições apropriadas de uso, contribuindo para a saúde, segurança e qualidade do atendimento à comunidade escolar.

Considerando o grande fluxo diário de pessoas, especialmente alunos, professores e servidores, torna-se indispensável a realização permanente dos serviços de higienização e conservação, prevenindo a proliferação de doenças e a deterioração do patrimônio público.

Além disso, o quadro de servidores disponível não é suficiente para atender integralmente a demanda existente, sendo necessária a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e produtos apropriados.

### 3. Das descrições dos serviços

Os serviços a serem executados compreendem, entre outros:

- Limpeza diária de salas de aula, corredores, banheiros, pátios, refeitórios e áreas administrativas;
- Higienização de pisos, paredes, portas, janelas e vidros;
- Coleta e destinação adequada de resíduos;

- Limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios;
- Reposição de materiais básicos de higiene;
- Serviços periódicos de limpeza pesada, conforme cronograma.

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00126/26	12/02/2026	Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
19/02/2026	19/02/2026	EDUCAÇÃO INFANTIL SIMONE BARAUNA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.000.688 Serviços De Limpeza E Manutenção	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4011	MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800	1.900,00	1.900,00
5359	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	2.000,00	2.000,00
5099	KARINA DE ALENCAR MANGUEIRA FERRAZ	2.200,00	2.200,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4011	MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800	1.900,00	1.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.033,33	2.033,33

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
4011	MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800	21.419.279/0001-12	1.900,00
5099	KARINA DE ALENCAR MANGUEIRA FERRAZ	24.563.723/0001-67	2.200,00
5359	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	55.932.991/0001-32	2.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
4011	MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800	1.900,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		1.900,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Mayra Gabriele Menezes Nunes



# ORÇAMENTO

MARCIA APARECIDA MARTINS  
CNPJ nº21.419.279/0001-12  
Rua Das Azaleias nº 150 – Parque Das Flores – Borá - SP

Borá 02 de fevereiro de 2026.

Item	Serviço	Valor Total
01	Para Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação	R\$ 1.900,00
		<b>Total R\$1.900,00</b>

Esperando ser útil e poder ajudar nas minhas funções, desde já agradeço a oportunidade e aguardo resposta,

Sem mais, agradeço

Marcia Aparecida Martins  
RG nº 29.457.989-8  
CPF nº 268.484.318-00



# ORÇAMENTO

Borá, 04 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**

Rua ANTONIO Ferreira dos Santos n°91 – Nova Borá - Borá - SP

CNPJ n° 55.932.991.0001-32

Item	Serviço	Valor Unitario
01	Para Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação	R\$2.000,00

Esperando ser útil e poder ajudar nas minhas funções, desde já agradeço a oportunidade e aguardo resposta,

Sem mais, agradeço

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BARBOSA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/9360-EIDD>



# ORÇAMENTO

Karina de Alencar Mangueira

CNPJ nº 24.563.723/0001-67

Rua Recanto Tranquilo nº 100 –Parque Das Flores

Borá – SP

Item	Serviço	Valor
01	Para Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação	R\$ 2.200,00

---

Karina de Alencar Mangueira



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.419.279/0001-12</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R Azaleia</b>	NUMERO <b>150 B</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>19.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim Parque das Flores</b>	MUNICIPIO <b>BORA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(18) 9654-2254</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **15:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO**

A escolha do fornecedor para a prestação dos serviços de limpeza e conservação fundamenta-se no atendimento aos critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos no processo de contratação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O fornecedor selecionado apresentou documentação regular, comprovando sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como experiência compatível com o objeto contratado, demonstrando capacidade operacional para executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade.

Quanto ao preço, este foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em contratos similares firmados por outros órgãos públicos, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A proposta apresentada mostrou-se economicamente vantajosa, uma vez que oferece equilíbrio entre custo e qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, sem comprometer a eficiência dos serviços prestados.

Ressalta-se que o valor contratado está em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento das unidades educacionais.

Diante do exposto, justifica-se a escolha do fornecedor e do preço apresentado, por atenderem aos requisitos legais, técnicos e financeiros, representando a melhor opção para a Administração no atendimento às necessidades do Departamento de Educação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9360-E1DD-8FB3-A51F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BARAÚNA DOS SANTOS (CPF 389.XXX.XXX-99) em 20/02/2026 08:45:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/9360-E1DD-8FB3-A51F>

## Proc. Administrativo 1- 457/2026

---

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/02/2026 às 16:14:00

**Setores envolvidos:**

DEC-CEI, DCL

### Contratação de prestação de serviços

Atesto que os orçamentos foram cotados por mim

—

**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AB9-266E-6393-5825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 22/02/2026 16:14:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8AB9-266E-6393-5825>

## Proc. Administrativo 2- 457/2026

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** SG - Supervisão Geral

**Data:** 22/02/2026 às 16:14:48

**Setores envolvidos:**

SG, DCL, DEC-CEI

### Contratação de prestação de serviços

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65EB-6B2B-12B3-5212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 22/02/2026 16:14:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/65EB-6B2B-12B3-5212>

## Proc. Administrativo 3- 457/2026

---

**De:** PAULO P. - SG

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 26/02/2026 às 18:58:56

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, DCL, DEC-CEI

### Contratação de prestação de serviços

Informo que poderá ser utilizado a despesa 119.

A adequação ao PAC está projetada para ser concluída no dia 02/03. Pode se dado o andamento sem prejuízo.

—

**Paulo Henrique Moreira de Paiva**

Economista - Corecon 35.331/SP

Supervisor Geral

In: phmpaiva



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F99-AEE2-E755-CC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 26/02/2026 18:59:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/4F99-AEE2-E755-CC66>

## Proc. Administrativo 4- 457/2026

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 26/02/2026 às 23:55:26

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, DCL, DEC-CEI, DAF-DISP-B

### Contratação de prestação de serviços

Ao Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE0C-9746-9478-08F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 26/02/2026 23:55:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/AE0C-9746-9478-08F1>

## Proc. Administrativo 5- 457/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 27/02/2026 às 09:16:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, DCL, DEC-CEI, DAF-DISP-B

### Contratação de prestação de serviços

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva  
Assessor

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000071/26, Modalidade Nº 67

**Borá-SP,**

27/02/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000071/26, Modalidade Nº DISPENSA 67.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços De Limpeza E Manutenção Serviços De Limpeza E Manutenção	1	SER		1.900,00	1.900,00

### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA



Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	005.000.688 4011	Serviços De Limpeza E Manutenção Serviços De Limpeza E Manutenção MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800 CNPJ: 21.419.279/0001-12 RUA AZALÉIA, 150 B JARDIM PARQUE DA FLO - JARDIM PARQUE DA FLORES, BORÁ - SP, CEP: 17400-000 Telefone: 18-3367-1100Fax:	SER 1.900,00	1 1.900,00

**A empresa vencedora foi:**

MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
119	2026	020501	12.365.1011.2110.0000	3.3.90.39.78	0.01.00	1.900,00	22.870,00	17.007,00

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D941-7907-C21E-D9CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 27/02/2026 11:47:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 02/03/2026 09:48:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/D941-7907-C21E-D9CC>

**Proc. Administrativo 6- 457/2026**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 02/03/2026 às 09:55:52

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 71 da modalidade n° 67 para providencias.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Proc. Administrativo 7- 457/2026**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 02/03/2026 às 16:58:23

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 8- 457/2026

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 03/03/2026 às 08:51:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DEC-CEI, DAF-DISP-B

### Contratação de prestação de serviços

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD85-B58D-C29B-9033

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 03/03/2026 08:59:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/AD85-B58D-C29B-9033>

## Proc. Administrativo 9- 457/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 04/03/2026 às 08:28:05

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DEC-CEI, DAF-DISP-B

### Contratação de prestação de serviços

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_00718\_26\_MARCIA\_APARECIDA\_MARTINS.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00718/26</b>	04/03/2026	00126/26	SIMONE BARAUNA DOS SANTOS	Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	000071/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Creche	Contrato

Cond. Pagamento	
Centro de Custo	EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha	119	Valor	1.900,00
020501		EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
12.365.1011.2110.0000		Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil	
Cod. Aplicação	210 000	Fonte Grupo.	01

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000071/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 67 - Mod. Formato: a: 67 - Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação .

Fornecedor	MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800	COD:	4011
Endereço:	RUA AZALÉIA	Nº:	150 B
	BORÁ	CNPJ:	21.419.279/0001-12
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.000.688	Serviços De Limpeza E Manutenção		SER	1	1.900,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Obs.:				

Total Pedido: 1.900,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/713F-72F-2-3F8B-AC6B> e informe o código 713F-72F-2-3F8B-AC6B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 713F-72F2-3F8B-AC6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/03/2026 10:21:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/713F-72F2-3F8B-AC6B>

**Proc. Administrativo 10- 457/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DEC-CEI - Creche/ Educação Infantil

**Data:** 04/03/2026 às 14:59:30

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_854.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>  <b>854</b>
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº <b>854</b>	FICHA: 119	DATA: 04/03/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000071/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800	21.419.279/0001-12	CÓDIGO: 4011
ENDEREÇO: RUA AZALÉIA	BORÁ	
BANCO: 104    AGÊNCIA 0901    CONTA: 007.70139297-2		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000071/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação .	<b>VALOR TOTAL</b>  Bruto <b>1.900,00</b> Desconto <b>0,00</b>
--	---

OR - Ordinário    Fonte de Recurso 01    Código de Aplicação 210 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.900,00</b>
--	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 05 01 3.3.90.39.78 12.365.1011.2110.0000	PODER EXECUTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	17.130,00	1.900,00	20.970,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.900,00</b>
um mil e novecentos reais *****	
*****	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/03/2026

ELABORADO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
VISTO	ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM	<b>RECIBO</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 55%;">VALOR</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR									RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.  _____  NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR										

**Proc. Administrativo 10- 457/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DEC-CEI - Creche/ Educação Infantil

**Data:** 04/03/2026 às 14:59:30

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_854.pdf



**Chave de Acesso da NFS-e**

3507209222141927900011200000000002126032928857310



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

21

**Competência da NFS-e**

02/03/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

04/03/2026 13:30:01

**Número da DPS**

1

**Série da DPS**

70000

**Data e Hora da emissão da DPS**

04/03/2026 13:30:01

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

21.419.279/0001-12

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800

**E-mail**

-

**Endereço**

R DAS AZALEIAS, 150 B, PARQUE DAS FLORES

**Município**

Borá - SP

**CEP**

19740-058

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

MUNICIPIO DE BORA

**CNPJ / CPF / NIF**

44.544.906/0001-42

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICIPIO DE BORA

**E-mail**

-

**Endereço**

PC SANTO ANTONIO, 10, CENTRO

**Município**

Borá - SP

**CEP**

19740-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Borá - SP

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Serviço de limpeza e manutenção na EMEIF Juraci Barreiro Toledo

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Borá - SP

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 1.900,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**Contribuição Previdenciária - Retida**

-

**Contribuições Sociais - Retidas**

-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**

-

**PIS - Débito Apuração Própria**

-

**COFINS - Débito Apuração Própria**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 1.900,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

-

**Total das Retenções Federais**

-

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 1.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Solicitação de Fornecimento**

Autorizado por :

Data : 04/03/2026

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
<b>00744/26</b>	04/03/2026					
Fornecedor	MARCIA APARECIDA MARTINS 26848431800		COD:	4011		
Endereço:	RUA AZALÉIA	Nº: 150 B	CNPJ:	21.419.279/0001-12		
	BORÁ					
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.000.688	Serviços De Limpeza E Manutenção	SER	1	1.900,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>1.900,00</b>

**000071/26 - DISPENSA: 67**

Reserva(s): 632

Empenho(s): 854-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000071/26 e pedido de compra: 00718/26.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000071/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DI SPENSA - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - Contratação de Prestação de Serviços voltados à área de limpeza e conservação do Departamento da Educação .

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL